ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Justificativa de Reajuste Tarifário Novembro de 2019

O Contrato Administrativo Nº 014/2016 de concessão do Transporte Coletivo Urbano de Pelotas prevê que nos meses de novembro de cada ano haja o reajuste da tarifa do transporte Coletivo:

CLÁUSULA XVIII

Da Revisão da TARIFA

1. O valor da TARIFA BASE e das tarifas diferenciadas dela decorrentes será reajustado anualmente no mês de novembro, como data base, a do ORÇAMENTO, ou eja, novembro de 2014 conforme disposto no EDITAL.

Existem duas formas de reajuste previstas no contrato, uma é através da aplicação de uma fórmula composta por uma cesta de índices:

CLÁUSULA XVIII
Da Revisão da TARIFA

2. A revisão anual da TARIFA BASE e das tarifas diferenciadas dela decorrentes será realizado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$TR = TP * (1 + (((PRDi / PRDo)* P1) + (VINPC * P2) + (VIGP\text{-}DI * P3)))$$

A outra forma é quando tivermos na operação uma variação do IPK de 3% para mais ou para menos, se isto acontecer deverá ser aplicado à revisão da Planilha Tarifária:

CLÁUSULA XIX

Da Revisão da PLANILHA TARIFÁRIA

1. A TARIFA BASE e as tarifas dela decorrentes serão revisadas para restabelecer a equação originária entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formada pelas regras do presente contrato e do Edital de Licitação, bem como pela PROPOSTA FINANCEIRA vencedora da licitação, sempre que ocorrerem situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, respeitada a MATRIZ DE RISCOS, Anexo VI.

(...)

Rua Conde de Porto Alegre, 326-A – Pelotas/RS – CEP: 96010-290
Fone: (53) 3227-5402
E-mail: stt@pelotas.rs.gov.br

3. Para os efeitos previstos nos itens anteriores, a revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

b) Sempre que ocorrerem variações, para mais ou para menos, em percentual superior a 3% (três) por cento no Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro do sistema, em relação aos montantes previstos na PROPOSTA FINANCEIRA;

Os dados do sistema nos apresentam uma queda de 14% no numero de passageiros equivalentes entre novembro 2018 e outubro de 2019 e mesmo com ajustes feitos na quilometragem que nos levou a uma queda de 5% não conseguimos manter o sistema equilibrado gerando uma queda no IPK de 9% no ano, obrigando o Poder Público a cumprir a clausula XIX, item 3, letra b:

Apresentamos a seguir os números extraídos do sistema de bilhetagem eletrônica e monitoramento:

- Média de passageiros equivalentes Nov/2017 a Out/2018: **2.049.907**
- Média de quilometragem Nov./2017 a Out/2018: **1.195.121**
- IPK 2018: **1,7152**
- Média de passageiros equivalentes Nov/2018 a Out/2019: **1.794.720**
- Média de quilometragem Nov/2018 a Out/2019: **1.140.459**
- IPK 2019: **1,5730**
- Média de queda de passageiros por mês de Nov/2018 e Out/2019: **255.187**

Variação do Índice de Passageiros por quilometro (IPK):

IPK 2018: **1,7152**

IPK 2019: **1,5737**

Percentual de queda de IPK: **9%**

Percentual de queda de passageiros equivalentes: **14%**

Média de queda de passageiros por mês de Nov/2018 e Out/2019: **255.187**

Percentual de queda de quilometragem: **5%**

Média de queda de quilometragem por mês de Nov/2018 e Out/2019: **54.662**

Viagens realizadas com cartão: **65% (gratuitos, pagantes e integração)**

Viagens realizadas em dinheiro: **35% (pagantes)**

*****Anexo relatório mensal de passageiros e Quilometragem

Revisão da Planilha Tarifária

A Revisão da Planilha Tarifária foi motivada pela variação do IPK anual constatada no sistema que teve sua variação para menos em 9%, conforme contrato administrativo n° 014/2016 firmado entre prefeitura Municipal de Pelotas e Consórcio de Transporte Coletivo de Pelotas estabelece o seguinte:

Conforme descrito acima, a Prefeitura Municipal de Pelotas por força de contrato foi obrigada a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato atualizando os índices abaixo:

Índices Atualizados:

- Valor do Óleo diesel S10;
- Valor do Óleo lubrificante;
- Valor do Pneu e recapagem do veículo Pesado;
- Valor do Pneu e recapagem do veículo Micro Ônibus;
- Valores de salários dos colaboradores, benefícios (vale-refeição) e remuneração; da Diretoria. Índice utilizado foi o INPC de 12 meses (2,55 %);
- Valores de licenciamento junto ao Detran-RS.
- Atualização de Quilometragem;
- Atualização de Passageiros e IPK;
- Atualização do valor do veículo novo convencional e micro ônibus;
- Depreciação dos Veículos;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Atualizando os índices da planilha tarifária obtivemos conforme em anexo, um valor para a TARIFA de 4,023.

Em função dos números de queda excessivos relativos a passageiros e objetivando estancar esta queda o poder público houve por bem em determinar a tarifa base do sistema para R$ 4,00 e para quem comprar através do cartão PRATI terá a tarifa de R$ 3,95 com isso entendemos que proporcionando este beneficio aos usuários estaremos criando uma forma de fidelizar os usuários que hoje utilizam o sistema, estancando a queda abrupta de passageiros também dando mais agilidade ao embarque, diminuindo os riscos de assalto em coletivos e facilitando o troco nas catracas.

*Anexo, planilha de Cálculo Tarifário

Flavio Modaffar Al Alam

Secretário de Transportes e Trânsito.

Rua Conde de Porto Alegre, 326-A – Pelotas/RS – CEP: 96010-290
Fone: (53) 3227-5402
E-mail: stt@pelotas.rs.gov.br